



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARAÇATUBA  
RUA ANTÔNIO JOÃO, 130 – ARAÇATUBA – SP  
BAIRRO BANDEIRAS – CEP 16.015-530  
Site: <http://dearacatuba.edunet.sp.gov.br>  
e-mail: [dearc@edunet.sp.gov.br](mailto:dearc@edunet.sp.gov.br)  
FONE (18) 3607-7410

## EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PROJETO FUNDAÇÃO CASA - MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA 2022

A Diretoria de Ensino - Região Araçatuba - torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de credenciamento de candidatos para atuar nos Projetos CI/PRTE (Centro de Internação/Projeto Revitalizando a Trajetória Escolar) e CIP/PEC (Centro de Internação Provisória/Projeto Explorando o Currículo), como docente junto à **FUNDAÇÃO CASA ARAÇÁ E FUNDAÇÃO CASA ARAÇATUBA** (cidade de Araçatuba) no decorrer do ano letivo de 2022, nos termos da Resolução Seduc nº 72, de 13-10-2020 e das Resoluções Conjuntas SE-SJDC-1 e SE-SJDC N° 2, de 10-01-2017.

### I- DA INSCRIÇÃO:

Endereço eletrônico: <https://forms.gle/VbBkdrDUQ8fLTsB88>

Período: de 11/01 a 18 de janeiro de 2022

### II- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 1- Estar inscrito para o processo regular de atribuição de classes/aulas 2022 e nos projetos da pasta.
- 2- Ser portador de licenciatura plena nas disciplinas: **Matemática e Física**.
- 4- Entregar uma cópia do comprovante de inscrição para o processo de atribuição de classes/aulas 2021 e do histórico escolar do curso de licenciatura, oportunamente, quando solicitado.

### II- DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontos, considerando:

- 1- **Tempo de Serviço**, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas – **0,001 por dia até 02 (dois) pontos**;
- 2- **Entrevista** em caráter classificatória e eliminatório – **até 10 (dez) pontos**.

**Observação:** o horário e o link da entrevista, online, serão enviados por whatsapp. Visará ao perfil do candidato e ao conhecimento do trabalho desenvolvido em **classes multisseriadas com alunos em cumprimento de medidas socioeducativas** (Resoluções Conjuntas SE-SJDC-1 e SE-SJDC N° 2, de 10-01-2017), bem como ao **material utilizado no projeto (Currículo Paulista - Ensino Fundamental e Ensino Médio - 1ª série Currículo em Ação; 2ª e 3ª séries São Paulo Faz Escola)** referentes à disciplina objeto de inscrição.

### III- Da Atribuição:

- 1- A atribuição das aulas da Fundação CASA obedecerá às disposições da Resolução SE Seduc nº 72, de 13-10-2020 e das Resoluções Conjuntas SE-SJDC-1 e SE-SJDC N° 2, de 10-01-2017, bem como às normas definidas

pela Secretaria de Estado da Educação / CGRH (Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos) para atribuição de aulas dos projetos referidos.

**2- A data da atribuição: 25 e 26/01/2022**

**3- O local a** será definido e comunicado aos candidatos.

**V- Do desempate:**

**1-** Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á na seguinte ordem de prioridade:

1.1- Pelo maior tempo de experiência na Fundação CASA;

1.2- Pelo maior tempo no magistério;

1.3- Por encargos de família (maior nº de dependentes);

1.4- Pela maior idade.

**VI – Das disposições finais:**

**1- Entrevista dos candidatos:**

1.1- **Local:** a entrevista será marcada posteriormente à inscrição pelo whatsapp e será online em decorrência do contexto pandêmico (COVID-19) – data provável **20/01/22**;

1.2- **Data e horário:** serão confirmados pelo whatsapp;

1.3- Do resultado da entrevista não caberá Recurso.

**2- Classificação final:** será publicada dia **25 de janeiro de 2022** no site desta Diretoria de Ensino (<https://dearacatuba.educacao.sp.gov.br/>).

**3-** O deferimento da inscrição para este projeto está condicionado ao deferimento da inscrição para o processo regular de atribuição 2022 nos termos da Resolução SE Seduc nº **72, de 13-10-20**, referentes à atribuição de aulas e aos projetos especiais da pasta.

**4-** O credenciamento terá validade para o ano letivo de 2022.

**5-** Não poderá haver juntada de documentos posteriormente à inscrição.

**6-** Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Diretoria de Ensino responsável pelo projeto.

**8-** O credenciamento do docente implicará na aceitação integral das condições estabelecidas no presente edital.

**9-** O Dirigente Regional de Ensino designará uma comissão composta por membros da Diretoria de Ensino, da escola vinculadora e da Unidade de Internação que será responsável pela análise dos requisitos,

**Fátima Regina Preti**

**RG 21.960.214-1**

**Dirigente Regional de Ensino – Região Araçatuba**